

**GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

Termo de Referência

SOLICITAÇÃO Nº 63545/2025

1 – DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

Divisão de Tratamento de Esgoto /GTR

2 – OBJETO

Ração para peixes e grãos para as aves

3 – JUSTIFICATIVA

- Para alimentação das galinhas que são mantidas nas ETE's Vila Rica e Ronaldo Gonçalves na prevenção de acidentes no combate a presença de escorpiões e Cobra;
- Para alimentação dos peixes são mantidas na lagoa da ETE Ronaldo Gonçalves no projeto pesque e não pague.

4 – QUANTITATIVO E DESCRIÇÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.
1	Grãos (milho em grão para alimentação das aves)	2.400 kg
2	Ração (ração para alimentação dos peixes lagoa)	3720 kg

5 – REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá fornecer o material, rigorosamente segundo as especificações, e referências indicadas na respectiva proposta;
- Correrão por conta da contratada os custos com o fornecimento dos grãos (milho e ração de peixe), segundo condições de entrega indicadas no presente documento;

6 - PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

- O **prazo de Entrega**: A previsão de entrega dos materiais/ produto deverá ocorrer dentro da vigência contratual de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

A primeira entrega está prevista para ocorrer em até 30 (trinta) dias ocorridos após a assinatura do contrato.

GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

As demais entregas estão previstas para ocorrer trimestralmente, de acordo com a necessidade da administração, devendo cada entrega ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias ocorridos a contar da solicitação formal do setor responsável.

- Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega do material com ateste da Nota Fiscal.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em fornecer Rações para peixes, galinhas, patos e gansos.

8 – LOCAL DE ENTREGA

Local de Entrega	
ETE – Ronaldo Gonçalves – Av. Ex Combatentes, nº20- Santa Cruz/ Volta Redonda- RJ	

9 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Código CATMAT		
Itens	Material	Código
01	Milho	13696
02	Ração (peixe)	14412

10 - QUANTITATIVO DAS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO/SERVIÇO

Ano	Quantidade Contratada
2024	4.000 kg - Ração kg - Milho
	6200 kg – Ração para peixe

11 - CONDIÇÕES DE GARANTIA

11.1. A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos estão **livres de contaminações químicas, biológicas ou físicas**, bem como em **conformidade com as especificações técnicas** e normas sanitárias vigentes, especialmente as estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

11.2. A contratada deverá garantir a **qualidade, integridade e conservação** dos produtos durante o período de validade indicado na embalagem, desde que observadas as condições de armazenamento recomendadas.

11.3. Caso sejam identificados produtos com **características alteradas, prazo de validade vencido, embalagens danificadas, infestação por pragas, presença de corpos estranhos ou qualquer não conformidade**, a contratada se compromete a realizar a **substituição imediata do lote** afetado, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação.

11.4 O prazo de garantia dos produtos será, no mínimo, igual ao **prazo de validade** estabelecido pelo fabricante, devendo estar claramente indicado na embalagem no ato da entrega.

11.5. A contratada responderá por **danos causados à Administração ou a terceiros** decorrentes da entrega de produtos inadequados, vencidos ou contaminados, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

☐ A **garantia** nesse contexto costuma ser de que o produto **não apresente deterioração** nem esteja fora das especificações durante o período de validade.

11.6 CRONOGRAMA DE ENTREGA DE MATERIAL

Grão de Milho 2400 KG	Ração de Peixe 3720 KG	Período de Entrega (Trimestralmente) Contrato 12 meses
600	930	Dezembro/2025
600	930	Março/2026
600	930	Junho/2026
600	930	Setembro/2026

12- ELEMENTOS INTERNO

Somente Compra.

13- ELABORAÇÃO MAPA DE RISCO

Informa-se que essa unidade optou pela não elaboração de mapa de risco. Entendeu-se que não é uma contratação inédita, não possuindo nenhum histórico de riscos significativos referentes à aquisição do material.

**GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

14– PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

Será admitida a participação na licitação de Cooperativa de Trabalho regida pela lei nº 12690/2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho nos termos da legislação em vigor o art. 4º, parágrafo único da IN nº2/2008, da SLTI do MPOG determinou que as cooperativas apresentem na licitação um documento denominado “modelo de gestão operacional”, a fim de comprovar se tais proponentes detêm autonomia, auto gestão e não exercem atividades necessárias para o cumprimento do contrato que acabe por criar sujeição, pessoalidade e habilidade dos cooperados e levar em consideração que o objeto a ser licitado deverá se enquadrar na atividade direta e específica para a qual a cooperativa foi constituída.

15 – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

16 – RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Gestor – Eng^a Kátia Mara Ribeiro C. Purcina – matr. 20184	
Fiscal	Luiz Fernando Pereira – matr. 14516
Fiscal Substituto	Lourival Antônio de Amorim Netto – matr.

O fiscal do contrato monitorará de perto a execução do mesmo, assegurando o cumprimento integral de todas as condições estipuladas, visando alcançar os melhores resultados para a Administração.

Durante o acompanhamento da execução do contrato, o fiscal registrará todas as ocorrências relevantes no histórico de gerenciamento, fornecendo descrições detalhadas para a correção de falhas ou defeitos identificados, conforme previsto na Lei nº14.133/2021.

Na identificação de inexistências ou irregularidades, o fiscal técnico emitirá notificações, estabelecendo prazos para a devida correção da execução contratual. Caso surjam situações que ultrapassem a competência do fiscal, este informará prontamente ao gestor do contrato, possibilitando a adoção das medidas necessárias para sanar a questão.

GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Diante de ocorrências que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estipulados, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato. Ao término do contrato sob sua responsabilidade, o fiscal notificará tempestivamente o gestor do contrato, visando à renovação ou prorrogação contratual, conforme o necessário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2025.

Kátia Mara Ribeiro de Castro Purcina
Gerente Tratamento de Água e Esgoto
Matr. 20184